

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. José Carlos Junqueira de Araújo	

Adita-se ao Projeto de Lei nº 382/2016, Mensagem nº 58/2016, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, no Órgão: 14.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 382/2016, Lei Orçamentária Anual 2017, ao Órgão: **14.101– SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO** o valor de **R\$ 1.336.253,25 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, no projeto 2217 – Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação, fonte 100, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$ 1.336.253,25 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) de fonte 100, conforme anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Dezembro de 2016

José Carlos Junqueira de Araújo
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a adequação e manutenção da infraestrutura da educação do município de Rondonópolis - REGIÃO V.

Cumprer ressaltar que a emenda em tela SUBSTITUI a Emenda que tinha como destinação - Construção de espaços esportivos e de lazer – projeto 4343 do Órgão 14.601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO –FUNDED, de mesmo valor.

Com a essa medida fica atendido o percentual constitucional obrigatório destinado a EDUCAÇÃO.

O espaço escolar tornou-se um ambiente formador de personalidades e de representações. Sua estrutura física deve ser atrativa para os alunos de forma que eles possam sentir-se à vontade para desenvolverem suas atividades socioeducativas e desenvolverem seu pensamento crítico.

Pode-se considerar o espaço escolar como um forte potencial para o desenvolvimento de atividades cognitivas e motoras, tornando-se, assim, cenário de múltiplos interesses.

Desse modo, adita-se recursos orçamentários no valor de R\$ 1.336.253,25 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), atendendo o disposto no art. 164, § 13 acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 69 de 16 de outubro de 2014.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Dezembro de 2016

José Carlos Junqueira de Araújo
Deputado Estadual